

**OBRIGATÓRIO PARA CONTRATAÇÕES ACIMA DOS LIMITES DEFINIDOS NOS
INCISOS I E II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E PARA AQUISIÇÃO
DE BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 2025
Lei Federal nº 14.133/2021**

**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA FRANCISCO CORRÊA DE
CARVALHO**

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL
LABORATORIAL, REAGENTES E CONSUMÍVEIS CONFORME ESPECIFICADO EM
GRUPO, VISANDO O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO LABORATÓRIO DA UPA
DE VARGINHA/MG**



1. IDENTIFICAÇÕES

1.1. Unidade realizadora do ETP: Unidade de Pronto Atendimento – UPA Francisco Corrêa de Carvalho

2. INTRODUÇÃO

2.1. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021/ Decreto Municipal nº 11.595/2023.

2.1.1. Conceito legal: de acordo com o art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº 14.133/2021, o estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2.1.2. Objetivos do Estudo técnico preliminar: tem por objetivo analisar a necessidade ou o problema apresentado, e a partir daí identificar e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das possíveis soluções, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, diretamente por dispensa ou inexigibilidade, ou mediante as modalidades de licitação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS (ART. 18, §1º, I E IV) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Varginha é um estabelecimento de saúde pública que oferece atendimento emergencial e de urgência 24 horas por dia. A unidade atende a uma população significativa, realizando um grande número de exames laboratoriais para diagnóstico rápido e eficiente.

Com o aumento da demanda por atendimentos de urgência e emergência, é essencial garantir o fornecimento contínuo e de qualidade de materiais laboratoriais, incluindo reagentes, insumos e materiais de consumo, que são indispensáveis para o funcionamento adequado do laboratório da UPA.

A Unidade necessita, portanto, de um contrato para o fornecimento regular destes materiais laboratoriais, de forma a assegurar a continuidade do atendimento emergencial e

garantir que os exames laboratoriais possam ser realizados de maneira eficiente, com resultados rápidos e precisos.

O laboratório da UPA realiza exames cruciais para o diagnóstico de diversas condições, incluindo aquelas que envolvem riscos imediatos à saúde dos pacientes, como infecções graves, intoxicações e condições cardíacas. A natureza da demanda, associada à urgência no atendimento, exige que os materiais laboratoriais estejam sempre disponíveis e prontos para uso. Portanto, a contratação de um fornecedor especializado e a utilização da modalidade de Registro de Preços para aquisição dos materiais se mostra essencial para garantir a continuidade dos serviços e a eficiência no fornecimento.

A estimativa de custos será baseada nas quantidades médias de materiais consumidos pela UPA ao longo de um ano, levando em consideração o número de atendimentos, exames realizados e a previsão de aumento na demanda. Essa estimativa é constante e será revisada periodicamente para garantir a precisão no controle orçamentário. Os preços registrados no contrato estarão fixados para o período de 12 meses, com possibilidade de ajustes conforme a variação do mercado e da inflação, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços, que consta no anexo, garante que os preços praticados estejam dentro dos padrões de mercado, permitindo à Administração Pública realizar as aquisições com a melhor relação custo-benefício.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, III)

Os requisitos para a contratação do fornecimento de materiais laboratoriais, reagentes e consumíveis para a UPA Francisco Corrêa de Carvalho visam assegurar a regularidade, a qualidade e a eficiência no atendimento das necessidades do laboratório. Todos os itens contratados deverão ser entregues na UPA, localizada na Av. Farmacêutico Jair Santana, 113, bairro Padre Vitor, Varginha/MG. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira, no horário comercial, das 08h às 17h, e aos sábados, das 08h às 12h, conforme a demanda da Unidade.

O fornecimento deverá iniciar a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, e a CONTRATADA deverá assegurar a continuidade no atendimento às solicitações da UPA, garantindo que todos os itens estejam de acordo com as especificações técnicas e cronogramas estabelecidos. É imprescindível que os produtos sejam entregues em condições adequadas, nas quantidades estipuladas e acompanhados da nota fiscal para conferência no ato do recebimento. O prazo máximo para entrega será de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Solicitação de Compras.

A qualidade dos produtos fornecidos deverá ser assegurada por um período mínimo de 120 (cento e vinte) dias após cada entrega. Em caso de defeitos, irregularidades ou não conformidade com as especificações contratuais, a CONTRATADA deverá realizar a substituição dos itens sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a notificação. Além disso, todas as despesas relacionadas ao transporte, seguros, tributos e encargos trabalhistas ou previdenciários decorrentes da entrega serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

A CONTRATADA compromete-se a disponibilizar suporte técnico para esclarecimentos e orientações quanto ao uso dos produtos, sempre que solicitado pela UPA. Caso os produtos sejam fornecidos em regime de comodato, a CONTRATADA será responsável pela instalação, manutenção preventiva e corretiva, calibração anual e treinamento gratuito para os profissionais da UPA. Também será necessário que a CONTRATADA realize a remoção dos equipamentos ao término do contrato ou em caso de rescisão, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

O Município de Varginha se reserva o direito de rejeitar itens que não atendam às especificações estabelecidas no contrato, podendo cancelar a ata ou o contrato em caso de inexecução parcial ou total. A CONTRATANTE acompanhará e fiscalizará a execução do contrato, verificando prazos e qualidade dos materiais fornecidos. Assim, os requisitos estabelecidos buscam garantir a eficiência no fornecimento de materiais laboratoriais essenciais para o funcionamento adequado do laboratório da UPA.

5. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E ESTIMATIVA DO VALOR DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, V E VI) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

5.1. Levantamento de mercado (art. 18, §1º, V)

Os preços apresentados refletem os preços praticados no mercado para serviços que atendem a necessidade da Secretaria requisitante de maneira geral e não se enquadram na categoria de luxo, conforme proibição constante do Decreto Municipal Nº 11.597/2023. Essa análise foi realizada observando os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

As pesquisas foram realizadas de forma a não tendenciar soluções, evitando preços exagerados, mas mantendo as características fundamentais para obtenção correta dos serviços em questão de modo a garantir a efetiva vantajosidade em favor da Administração. As unidades de medidas apresentadas refletem no melhor custo/benefício, dentro da prática já observada nas Secretarias municipais requisitantes para serviços.

5.2. Estimativa do valor da contratação (art. 18, §1º, VI)

O valor global anual estimado da contratação é de R\$ 134.516,56 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com a média entre os valores unitários de cotação recebida, pesquisas realizadas no Painel de Preços do Governo Federal e no Portal Nacional de Compras Pública (PNCP).

5.3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 18, §1º)

Requisito/questionamento	Sim	Não	Não se aplica
A solução apresentada já foi utilizada em outro ente com realidade semelhante?	X		
A solução apresentada já foi utilizada na Unidade com sucesso?	X		
A solução apresentada gera impacto ambiental?			X

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E CIRCUNSTÂNCIAS CORRELATAS (ART. 18, §1º, VII a XII)

6.1. Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VII) – Requisito obrigatório

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) desempenha um papel fundamental no atendimento de urgências e emergências de uma grande quantidade de pacientes, que necessitam de exames laboratoriais para diagnóstico rápido e acompanhamento médico contínuo. A eficiência no fornecimento de materiais laboratoriais é essencial para a agilidade e qualidade do atendimento.

O fornecimento contínuo e regular de materiais de consumo, reagentes laboratoriais e insumos médicos é necessário para garantir o bom funcionamento do laboratório, permitindo a realização dos exames laboratoriais de forma eficiente e com segurança.

A natureza da demanda nos serviços de saúde de emergência exige uma solução de fornecimento flexível e adaptável, por isso a modalidade Registro de Preços se apresenta como a mais adequada. Ela oferece agilidade nas compras, sem a necessidade de realizar licitações sucessivas para cada necessidade emergencial, atendendo de maneira eficaz à demanda crescente de materiais.

6.2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII) – Requisito obrigatório

Os itens estão agrupados apenas para fins de organização por tipo, a fim de facilitar o entendimento e a identificação das necessidades de cada grupo. No entanto, o critério de julgamento será o menor preço por item, independentemente do grupo ao qual pertença.

A escolha pela modalidade por item assegura maior competitividade ao processo licitatório, uma vez que possibilita a participação de fornecedores especializados em cada tipo de equipamento, o que tende a garantir propostas mais vantajosas em termos de preço e qualidade. Além disso, o parcelamento da contratação contribui para a economicidade e para a transparência administrativa, permitindo que cada item seja adquirido de forma independente, sem comprometer a gestão contratual ou a garantia dos produtos. Dessa forma, evidencia-se que a opção pela aquisição em menor preço por item é a alternativa que melhor atende ao interesse público e ao princípio da eficiência administrativa.

6.3. Demonstrativo dos resultados pretendidos (art. 18, §1º, IX)

Registro de Preço para futura aquisição de material laboratorial, reagentes e consumíveis conforme especificado em grupo, visando o funcionamento adequado do laboratório da UPA de Varginha/MG visa proporcionar diversos benefícios à Unidade e à Administração Pública:

- Agilidade e eficiência no atendimento emergencial, com a garantia de materiais sempre disponíveis para exames;
- Redução de custos operacionais, por meio de uma gestão de estoque mais eficiente e da flexibilidade do Registro de Preços;
- Qualidade no atendimento e segurança para os pacientes, com materiais certificados e adequados às necessidades da unidade;
- Otimização dos recursos financeiros com a aquisição conforme a demanda real, evitando compras excessivas e desperdícios.

6.4. Providências a serem adotadas (art. 18, §1º, X)

A entrega dos materiais ocorrerá na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), que é responsável pelo recebimento e armazenagem dos materiais conforme a demanda. A logística de entrega deverá ser ajustada com base na capacidade de armazenamento e necessidade de reposição, respeitando a frequência de entrega determinada no contrato.

A viabilidade técnica da contratação está plenamente justificada, uma vez que a UPA necessita de materiais laboratoriais para garantir a continuidade do atendimento emergencial. O laboratório da UPA já está estruturado para realizar os exames laboratoriais necessários, mas depende de um fornecimento regular e confiável para atender a demanda de atendimentos. A

escolha de um fornecedor especializado e capacitado para garantir a qualidade dos insumos e reagentes é fundamental para a eficiência dos serviços prestados.

O uso da modalidade Registro de Preços possibilita à UPA um controle mais rigoroso sobre os custos, já que a aquisição será feita conforme a demanda, sem a necessidade de aquisições em grande escala. Isso garante que os materiais sejam adquiridos de acordo com a necessidade real, otimizando os recursos financeiros e evitando desperdícios.

Os principais riscos operacionais incluem:

- Atrasos nas entregas, que podem comprometer o funcionamento do laboratório e a continuidade dos atendimentos emergenciais;
- Falta de material ou desabastecimento, que pode impactar a realização dos exames laboratoriais de urgência e emergência.

Para mitigar esses riscos, serão estabelecidas cláusulas contratuais rigorosas, que incluem prazos de entrega bem definidos e penalidades em caso de descumprimento. Além disso, a contratação de empresas com histórico comprovado de fornecimento de materiais de qualidade e que possuam capacidade logística comprovada será exigida. Será realizado também um monitoramento contínuo do cumprimento dos prazos e da qualidade dos materiais entregues.

6.5. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI)

Já foram realizadas contratações correlatas com o objeto da contratação pretendida.

6.6. Descrição de possíveis impactos ambientais (art. 18, §1º, XII)

Não foram verificados impactos ambientais para tal contratação.

7. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ART. 18, §1º, XIII) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

O fornecimento contínuo de materiais laboratoriais de alta qualidade é fundamental para a manutenção da eficiência e qualidade do atendimento prestado pela UPA. A escolha pela modalidade de Registro de Preços permite à Administração Pública adquirir os materiais conforme a demanda real, garantindo agilidade, controle de custos e segurança nos atendimentos de urgência e emergência.

A contratação de fornecedores especializados proporcionará à UPA a continuidade e segurança necessárias para a realização dos exames laboratoriais, garantindo um atendimento de saúde eficaz e de qualidade à população. Assim, a proposta está em consonância com os princípios da administração pública de eficiência, legalidade e economicidade, buscando sempre a melhor utilização dos recursos públicos.

8. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelo(s) servidor(es) abaixo:

Gestora: Pamela Pereira Candido

Cargo: Diretora do Departamento de Urgências e Emergências

Assinatura:

Autoridade da Área Requisitante: Heron Ataíde Martins

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Assinatura:



Assinantes



Pamela Pereira Candido

Assinou em 10/06/2026 às 17:13:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Pamela Pereira Candido, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Heron Ataide Martins

Assinou em 10/06/2026 às 17:31:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Heron Ataide Martins, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

X13-441-55G-K34